

RESOLUÇÃO Nº0306.16/2026

Cedro - CE, 03 de junho de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cedro, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 456/15 de 08 de julho de 2015, em Reunião ordinária ocorrida no dia 03 de junho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cedro – APAE, referente à execução da Emenda Parlamentar nº 202043030015, e aprova a reprogramação do saldo remanescente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Cedro/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal de criação do Conselho e demais normas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cedro – APAE, referente à execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº **202043030015**;

CONSIDERANDO que a entidade recebeu o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, acrescido de rendimentos financeiros de **R\$ 4.359,78 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, totalizando **R\$ 184.359,78 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, transferidos para a conta bancária nº **22.264-X**, de titularidade da APAE, em **31 de março de 2025**, após a formalização do Termo de Cooperação entre o Município de Cedro e a entidade e a aprovação do Plano de Execução por este Conselho;

CONSIDERANDO que a entidade apresentou toda a documentação comprobatória da execução dos recursos, composta por relatórios de execução, extratos bancários, notas fiscais e demais documentos pertinentes, demonstrando a correta aplicação dos recursos públicos;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

▪ Rua Cel. Celso Alves de Araújo, Nº 302 ▪ Fátima - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
▪ Telefone: (88) 2168-1023 ▪ Email: setas@cedro.ce.gov.br

CONSIDERANDO que, conforme análise realizada pelo Conselho, foi executado o montante de **R\$ 139.768,23 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**, assim distribuído:

I – Material de higiene: **R\$ 9.995,70**;

II – Material de limpeza e produtos de higienização: **R\$ 9.992,20**;

III – Material de copa e cozinha: **R\$ 14.997,50**;

IV – Roupas de cama, mesa e banho: **R\$ 4.999,40**;

V – Material educativo e esportivo: **R\$ 4.996,00**;

VI – Gêneros alimentícios: **R\$ 19.795,28**;

VII – Uniformes, tecidos e aviamentos: **R\$ 15.000,00**;

VIII – Material de expediente: **R\$ 59.992,15**;

CONSIDERANDO que permaneceu saldo financeiro de **R\$ 47.800,18 (quarenta e sete mil, oitocentos reais e dezoito centavos)**, já acrescido dos rendimentos financeiros;

CONSIDERANDO que parte do recurso inicialmente prevista para o item "**Material para Manutenção de Bens e Imóveis**" não pôde ser executada, em razão da vedação legal para utilização dos recursos nessa finalidade;

CONSIDERANDO a proposta de reprogramação apresentada pela APAE para utilização do saldo remanescente, destinando **R\$ 37.800,18 (trinta e sete mil, oitocentos reais e dezoito centavos)** para aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos e **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para aquisição de materiais educativos e esportivos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social, que apreciou a matéria e a aprovou por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cedro – APAE, referente à execução dos recursos da Emenda Parlamentar nº **202043030015**, por estar em conformidade com a legislação vigente e com a documentação comprobatória apresentada.

Art. 2º Homologar a execução financeira no valor de **R\$ 139.768,23 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**, conforme

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

▪ Rua Cel. Celso Alves de Araújo, N° 302 ▪ Fátima - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
▪ Telefone: (88) 2168-1023 ▪ Email: setas@cedro.ce.gov.br

demonstrado na prestação de contas e distribuído nas despesas constantes desta Resolução.

Art. 3º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente de **R\$ 47.800,18 (quarenta e sete mil, oitocentos reais e dezoito centavos)**, com a seguinte destinação:

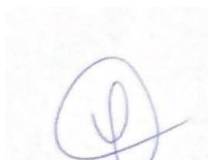
I – **R\$ 37.800,18 (trinta e sete mil, oitocentos reais e dezoito centavos)** para aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos;

II – **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para aquisição de materiais educativos e esportivos.

Art. 4º A execução da reprogramação deverá observar o Plano de Trabalho aprovado, a legislação vigente, as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cedro/CE, 03 de junho de 2026.



Laete de Castro Sales
Presidente do CMA S